

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De: comercial46 AGIL LTDA <comercial46@gruposs.net>
Para: licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br
<licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br>
Data: 12/06/2024 15:03



CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
Processo Licitatório nº 005/2024

Prezados (AS), Boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

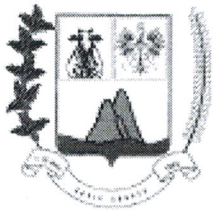
13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO "JOÃO PAULO II", na sede deste município, conforme Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato.

Questionamentos apresentados por AGIL EIRELI

Apresentamos abaixo algumas considerações acerca dos questionamentos e caso não sejam suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, solicitamos que a parte interessada possa apresentar novos questionamentos.

- 1 – Todas as empresas deverão apresentar as propostas de preços planilhadas, com o respectivo cronograma físico-financeiro conforme estabelecido no Edital. Somente a licitante vencedora e devidamente habilitada estará obrigada a princípio a apresentar a planilha atualizada após a fase de lances;
- 2 – Todos os licitantes utilizarão na apresentação das propostas, a planilha disponibilizada pelo Município licitante;
- 3 – Em relação a uniformes, epis, transporte, etc. todos os licitantes deverão cumprir a legislação vigente e deverão apresentar preços iniciais e finais (lances) considerando todos os custos para cumprimento do objeto, não havendo restrições específicas no Edital;
- 4 – Todas as despesas relativas aos pagamentos dos colaboradores (remuneração, seguros, licenças, férias, décimo terceiro salário, Plano de Saúde, alimentação, etc) deverão estar incluídas no preço final proposto, respeitando-se sempre os valores máximos estabelecidos em cada item da planilha orçamentária disponibilizada pelo município licitante;
- 5 – Questões de ordem salarial, sindical dentre outras, devem observar as regras estabelecidas no edital e, sobretudo na Legislação vigente;
- 6 – Todos os documentos poderão ser assinados na forma da legislação vigente;
- 7 – Materiais, insumos equipamentos, uniformes, epis, etc. deverão ser disponibilizados em quantidade, qualidade e eficiência, de forma a atender legalmente e satisfatoriamente a execução do objeto;
- 8 – O objeto licitado se trata de uma obra nova, portando não há execução iniciada para esta finalidade;
- 9 – A alíquota de ISS do município é de 5% (cinco por cento). Maiores informações a respeito poderão ser obtidas através do telefone (27)3745-1357 / 1077 / 1031 – setor de tributação;
- 10 – Não existe transporte público coletivo que efetue serviços na sede do município licitante, com exceção dos serviços de taxi e moto-táxi;
- 11 – Os Atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados conforme estabelecido no Edital, observando-se o que prevê a legislação vigente;
- 12 – Insalubridade, vale alimentação e transporte deverão ser planejadas e observadas pelos licitantes por ocasião da apresentação da proposta, seguindo o que prevê a legislação vigente;
- 13 – Os lances serão por valor global e serão considerados lineares, ou seja, o percentual de desconto no valor global será utilizado para cada um dos itens constantes na planilha apresentada, permitindo pequenos arredondamentos de centavos para fechamento da planilha final
- 14 – Mão de obra, horários de trabalho, descanso semanal, intervalos para almoço deverão observar o estabelecido na legislação vigente;
- 15 – Respostas a respeito do processo licitatório, bem como a respeito da execução do contrato deverão ser efetuadas de acordo com o estabelecido no Edital;
- 16 – Terceirização poderão ocorrer de acordo o Edital e havendo algumas restrições para o caso previstas na legislação vigente, estas deverão ser observadas pela empresa contratada e fiscalizada pelo município.

Água Branca – ES, 13 de junho de 2024

JOÃO BATISTA REGATTIERI
Agente de contratação